



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha, n° 1 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO
3º Quadrimestre de 2024

Serrana-SP
2025



Excelentíssimo Senhor
AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

Em consonância com o estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 59 e 60 da Lei Orgânica de Serrana bem como no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IX do artigo 6º da Resolução n° 02/2019, encaminho a Vossa Excelência o relatório de análise de gestão referente ao terceiro quadrimestre de 2024.

Inicialmente, cumpre destacar o objetivo essencial do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Serrana, que é o de realizar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, atuando de modo prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos, conforme disposto no artigo 3º da Resolução n° 02/2019.

É papel do Controle Interno, ainda, a orientação e acompanhamento da gestão com o intuito de prover o gestor responsável com informações e recomendações que subsidiem a gestão da Câmara Municipal de Serrana bem como oferecer recomendações que visem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público.

Para o desempenho de suas funções, o responsável pelo Controle Interno procedeu a exames, inspeções, indagações, observações e outros procedimentos procurando conhecer o ambiente de controle, os principais riscos e funcionamento desta Edilidade, levando em consideração o planejamento estabelecido no Plano Operativo de Controle Interno de 2024.

De uma forma geral, foram verificadas as peças orçamentárias e sua execução, demonstrativos contábeis, movimentos contábeis, os procedimentos licitatórios, contratos em execução, os adiantamentos concedidos e as respectivas prestações de contas, processos relacionados ao controle de patrimônio, gestão de pessoal e informações disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha, n° 1 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Desta maneira, apresentamos este relatório de controle interno fruto de resultados e observações obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles, processos e sistemas existentes, no qual serão destacados os principais pontos abordados por esta Controladoria no período.

Serrana, 28 de fevereiro de 2025.



SUMÁRIO

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	6
1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
1.3 CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS	9
2 GESTÃO FISCAL.....	11
2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS	11
2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88).....	11
2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)	12
2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A	12
2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º.....	13
2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI	13
2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	14
2.2.1 Despesa com Pessoal (Art. 20, III, da LRF).....	14
2.2.2 Análise da Execução dos Restos a Pagar	14
2.2.3 Análise das Despesas Assumidas nos Últimos Dois Quadrimestres do Mandato (Art. 42 da LRF)	15
2.2.4 Análise das Despesas com Pessoal nos Últimos 180 dias do Mandato (Art. 21, inciso II, da LRF)	15
3. GESTÃO PATRIMONIAL	15
3.1 BENS PATRIMONIAIS	15
3.2 BENS DE ALMOXARIFADO	16
3.3 VEÍCULO OFICIAL	16
4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL	16
4.1 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	16
4.2 ENCARGOS SOCIAIS	17
4.3 REGIME DE ADIANTAMENTOS	17
4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS	18
4.5 CONTRATAÇÕES DIRETAS	19
4.6 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS	20



4.7 EXECUÇÃO DE CONTRATOS	21
4.7.1 Telefones fixo e móvel	21
4.8 ATOS DE PESSOAL	22
4.5.1 Folha de pagamentos	23
4.5.2 Controle de Frequência.....	23
5. TRANSPARÊNCIA	23
5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6") ...	23
5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2°, E ART. 63,11, B)	24
5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)	24
5.4 OUVIDORIA/ E-SIC	25
7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	25
7.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS	25
7.2 CONTRATAÇÕES DIRETAS	26
7.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS	26
7.4 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	26
7.5 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	26
CONCLUSÃO.....	26



1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o ano de 2024 (Lei nº 2.247/2024) fixou a despesa da Câmara Municipal no valor total de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais).

Durante o exercício financeiro foram realizadas devoluções parciais de duodécimo a Prefeitura Municipal de Serrana no importe de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais) (Atos da Mesa Diretora nº 08, 11 e 12 de 2024). Ao final do exercício financeiro houve, ainda, a devolução de saldo residual no importe de R\$ 560.090,37 (quinhentos e sessenta mil noventa reais e trinta e sete centavos). Ademais, foram realizadas suplementações orçamentárias (Atos da Mesa Diretora nº 13 e 14 de 2024), passando as dotações a apresentarem a seguinte configuração no encerramento do exercício (alterações em negrito e itálico):

Especificação do Elemento	Dotação inicial 2024	Alterações	Dotação atualizada 2024
CORPO LEGISLATIVO			
AÇÃO LEGISLATIVA			
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00		R\$ 792.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 170.000,00		R\$ 170.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 962.000,00		R\$ 962.000,00
SECRETARIA			
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO			
Obras e Instalações	R\$ 2.550.000,00	(R\$ 980.000,00)	R\$ 1.570.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.150.000,00		R\$ 2.150.000,00
Obrigações patronais	R\$ 200.000,00	(R\$ 80.000,00)	R\$ 120.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 130.000,00		R\$ 130.000,00
Obrigações patronais — Intraorçamento	R\$ 200.000,00	(R\$ 60.000,00)	R\$ 140.000,00
Material de consumo	R\$ 100.000,00	(R\$ 0,00)	R\$ 100.000,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 78.000,00	(R\$ 40.000,00)	R\$ 38.000,00
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 130.000,00		R\$ 130.000,00
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 110.000,00
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 200.000,00	(R\$ 30.000,00)	R\$ 170.000,00
Auxílio alimentação	R\$ 350.000,00	(R\$ 50.000,00)	R\$ 300.000,00
Indenizações e Restituições	R\$ 300.000,00	(R\$ 300.000,00)	R\$ 0,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00



Total da Unidade Orçamentária	R\$ 6.638.000,00	(R\$ 1.380.000,00)	R\$ 5.258.000,00
TOTAL	R\$ 7.600.000,00	(R\$ 1.380.000,00)	R\$ 6.220.000,00

Em análise as movimentações orçamentárias, observa-se que, de modo geral, a maior parte das reduções do orçamento se deu em razão da não utilização total dos recursos destinados a construção do prédio legislativo e pela não utilização da rubrica “Indenizações e Restituições”. Já em relação aos elementos que necessitaram de reforço, verifica-se que a quase totalidade dos incrementos foram para a rubrica “Equipamentos e material permanente”, utilizada para promover a adequação da estrutura do novo prédio da Câmara.

1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir, apresenta-se o repasse dos duodécimos efetuados pelo Poder Executivo Municipal relativos ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, demonstrando as datas e os valores recebidos por esta Edilidade, bem como o total de repasses acumulados no exercício corrente:

Data	Valor
20/09/2024	R\$ 300.000,00
24/09/2024	R\$ 333.000,00
22/10/2024	R\$ 633.000,00
21/11/2024	R\$ 633.000,00
20/12/2024	R\$ 637.000,00
Total no 3º quadrimestre	R\$ 2.536.000,00
Total no ano	R\$ 7.600.000,00

Verifica-se que os repasses mensais efetuados pela Prefeitura de Serrana sofreram atrasos em 03 (três) meses dentro do quadrimestre em relação ao prazo estabelecido no artigo 168 da Constituição Federal¹. Ademais, os valores repassados estão adequados aos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

¹ CF/88: Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º



A próxima tabela demonstra um comparativo entre o orçamento executado e o orçamento após sofrer as modificações ao longo do exercício e o inicialmente previsto.

Elemento da Despesa	Exercício financeiro de 2024		
	Orçamento Executado	% em relação a dotação final	% em relação a dotação inicial
AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 885.044,46	92%	92%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 788.385,00	100%	100%
Obrigações Patronais	R\$ 96.659,46	57%	57%
SECRETARIA	R\$ 4.731.848,20	90%	71%
Obras e Instalações	R\$ 1.477.518,60	94%	58%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.033.490,37	95%	95%
Obrigações patronais	R\$ 98.922,30	82%	49%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 17.706,03	0%	14%
Obrigações patronais — Intra orçamento	R\$ 120.555,28	86%	60%
Material de consumo	R\$ 70.074,70	70%	70%
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 26.302,54	69%	34%
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 120.487,62	93%	93%
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 88.733,70	81%	89%
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 141.268,32	83%	71%
Auxílio alimentação	R\$ 298.105,08	99%	85%
Indenizações e Restituições	R\$ 0,00	0%	0%
Equipamentos e material permanente	R\$ 238.683,66	80%	159%
TOTAL	R\$ 5.616.892,66	90%	74%

Dessa maneira, a diferença entre os orçamentos previsto e o executado foram as seguintes:

Dotação inicial 2024	R\$ 7.600.000,00	100%
Executado	R\$ 5.616.892,66	73,91%
Resultado	R\$ 1.983.107,34	26,09%
Dotação final 2024	R\$ 6.220.000,00	100%
Executado	R\$ 5.616.892,66	90,30%
Resultado	R\$ 603.107,34	9,70%

Analisando os dados apresentados, constata-se que o resultado da execução orçamentária foi superavitário. Verifica-se, ainda, que a diferença percentual entre a dotação



final autorizada e a executada ficou na ordem de 9,70% (nove vírgula setenta porcento), valor este abaixo do observado no exercício anterior². Já o valor dos Restos a Pagar inscritos no período foi de R\$ 41.041,88 (quarenta e um mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Por fim, cumpre mencionar a devolução total de duodécimo no exercício na importância de R\$ 1.940.090,37 (um milhão novecentos e quarenta e noventa reais e trinta e sete centavos), valor que representa 25,53% (vinte e cinco vírgula cinquenta e três porcento) do orçamento aprovado para esta Casa Legislativa. Além desse valor, foi repassado a Prefeitura a importância de R\$ 73.045,10 (setenta e três mil e quarenta e cinco reais e dez centavos) referente aos rendimentos de juros da aplicação financeira ao longo do exercício.

1.3 CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS

A seguir, apresenta-se tabela contendo os indicadores constantes no Plano Plurianual do período de 2022 a 2025 (Lei nº 2.070/2021) pertinentes a Câmara Municipal de Serrana e os valores executados ao longo do exercício para efeito de análise.

PROGRAMA: Manutenção das Ações Legislativas			
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01			
INDICADORES	METAS PARA 2024	EXECUTADO	RESULTADO
Matérias Legislativas	556 un	387 un	69,60%
Normas Jurídicas	96 un	116 un	120,83%
Ações de Publicidade Institucional	102 un	177 un	173,53%
Reuniões Plenárias	19 sessões	29 sessões	152,63%
CUSTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 935.000,00	R\$ 885.044,46	94,66%

² Diferença percentual entre a dotação final e as despesas realizadas em 2023 correspondeu a 14,62% após ajustes referentes a Restos a Pagar. Fonte: Relatório de Controle Interno 3º quadrimestre de 2023, pág. 09.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROGRAMA: Manutenção Administrativa e Financeira das Ações Legislativas			
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 2002			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.02			
INDICADORES	METAS PARA 2024	EXECUTADO	RESULTADO
Documentos Administrativos	1032 un	949 un	91,96%
Capacitação de servidores	20 un	04 un	20%
Processos informatizados	578 un	578 un	100%
Transmissão online das sessões	19 sessões	40 sessões	210,53%
CUSTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.495.000,00	R\$ 3.254.329,60	93,11%

PROJETO: Construção do Prédio Legislativo			
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1001			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.02			
INDICADORES	METAS PARA 2024	EXECUTADO	RESULTADO
Construção do Prédio Legislativo	500 m ²	662,81 m ²	132,56%
CUSTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.220.743,83	220,07%

Em análise aos resultados do programa Manutenção das Ações Legislativas é possível constatar que quase todos os objetivos foram superados com o custo financeiro abaixo do estipulado.

Já em relação ao programa Manutenção Administrativa e Financeira das Ações Legislativas, a produção de Documentos Administrativos ficou 8% abaixo da meta e o indicador Capacitação de servidores também não obteve resultado satisfatório, repetindo números próximos aos observados em exercícios anteriores. Diante do fato, RECOMENDO a Presidência desta Edilidade a promoção de capacitação de seus servidores, não apenas com o



objetivo de atender o indicador, mas, principalmente, como ferramenta de investimento e aperfeiçoamento do serviço disponibilizado ao cidadão serranense. O custo do programa também encerrou o exercício abaixo do estipulado.

Por fim, o projeto Construção do Prédio Legislativo foi concluído totalmente dentro do exercício de 2024, sendo o valor de R\$ 739.740,91 oriundos de Restos a Pagar do exercício anterior inscritos após a assinatura do contrato e o valor de R\$ R\$ 1.477.518,60 provenientes do orçamento anual. Ademais, cumpre registrar a alteração da área de 1.500m² antes prevista para ser construída conforme projeto original, passando a nova área ser de 662,81 m².

2 GESTÃO FISCAL

2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)

Subsídio Deputado Estadual ³	R\$ 33.006,39	100%
Limite ⁴	R\$ 9.371,46	30%
Subsídio dos Vereadores ⁵	R\$ 5.070,00	15,36%
Subsídio do Presidente da Câmara ⁶	R\$ 5.070,00	15,36%

O subsídio dos Vereadores obedece ao estabelecido na Constituição Federal, representando 15,36% do subsídio dos Deputados Estaduais cujo teto é 30%, considerado o reajuste dos subsídios vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024.

³ Fonte: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17617-16.01.2023.html>. Consulta realizada em 21/05/2024.

⁴ População de Serrana estimada em 2024: 45.408 pessoas. Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/serrana/panorama>. Consulta realizada em 07/03/2025.

⁵ Subsídio fixado na Resolução 2/2020 de 03 de novembro de 2020 para a Legislatura 2021-2024.

⁶ Não há fixação diferenciada para o Presidente da Câmara.



2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)

Receita Tributária Ampliada 2023 ⁷	Limite anual (5%)	Despesa no exercício de 2024 com subsídios dos Vereadores ⁸	Percentual (Exercício de 2024)
R\$ 120.019.525,20	R\$ 6.000.976,26	R\$ 788.385,00	0,66%

O percentual verificado com a despesa total com subsídios dos Vereadores (sem considerar as obrigações patronais) representou 0,66% da Receita Tributária Ampliada do município, referente ao exercício de 2023, cumprindo regularmente o mandamento da Constituição Federal.

2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A

Receita Tributária Ampliada (RTA) 2023	R\$ 120.019.525,20
<i>Limite para repasses e para a despesa total no exercício (7%)</i>	R\$ 8.401.366,76
Repasso anual fixado	R\$ 7.600.000,00
Repasses efetivados (exercício 2024)	R\$ 7.600.000,00
Despesa do exercício (exercício 2024)⁹	R\$ 5.657.934,54
Despesa do exercício (exercício 2024) ÷ RTA 2023	4,71%

Os repasses do Executivo e as despesas da Câmara foram menores que o limite previsto no artigo 29-A da Carta Magna.

⁷ Fonte: Relatório de Instrução das Contas da Câmara Municipal de Serrana emitido pelo TCESP referente ao período de março de 2024. Disponível em:

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/serrana/2024/relatorio-instrucao>. Acesso em 24/05/2024.

⁸ Despesa empenhada.

⁹ Valor total da despesa empenhada no período.



2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º

Período de janeiro a dezembro/2024	
Transferência total da Prefeitura	R\$ 7.600.000,00
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
Transferência líquida	R\$ 7.600.000,00
Despesa com folha de pagamento¹⁰	R\$ 2.839.581,40
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
Despesa líquida com folha de pagamento	R\$ 2.839.581,40
Despesa líquida com FP / Transferência líquida	37,36%
Percentual máximo	70%

Conforme se observa, o percentual relativo ao gasto com folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana ficou em 37,36% da transferência líquida recebida para o período em análise, ficando abaixo do limite Constitucional de 70%.

2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI

Subsídio do Prefeito Municipal ¹¹	R\$ 29.834,81
----------------------------------------------	---------------

Nos acompanhamentos mensais da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana não se verificou o desrespeito a determinação Constitucional da limitação ao teto salarial do Município.

¹⁰ Neste cálculo estão incluídas apenas as despesas com subsídios dos Vereadores, remuneração dos servidores da Câmara e verbas trabalhistas, sem considerar as obrigações patronais, conforme orientação do TCESP constante no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais (2023), pág. 83.

¹¹ Fonte:

<https://transparencia.betha.cloud/#/FnyO1jZSMXxhNudDXnVLNg==/consulta/63459/detalhe/632:1134:29631040-1134-632-122024>. Consulta realizada em 07/03/2025.



2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.2.1 Despesa com Pessoal (Art. 20, III, da LRF)

Período	janeiro/2024 a dezembro/2024
Receita Corrente Líquida	R\$ 203.678.026,86 ¹²
Despesa total com pessoal	R\$ 3.156.673,11
Percentual	1,55%
Limite máximo	6%
Limite prudencial	5,7%
Limite de alerta	5,4%

O percentual apurado com despesa de pessoal respeita o estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2.2 Análise da Execução dos Restos a Pagar

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA	R\$ 0,00	R\$ 739.740,91

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA	R\$ 0,00	R\$ 739.740,91	R\$ 0,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.225,62

Fonte: Relatório de Instrução do período de novembro/2024 do TCESP referente ao acompanhamento das contas da Câmara Municipal de Serrana.

Com base nas informações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verifica-se que o montante de Restos a Pagar Não Processados inscritos no ano de 2023 foram integralmente quitados no exercício de 2024.

¹² Fonte: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 1.793, de 31 de janeiro de 2024.



2.2.3 Análise das Despesas Assumidas nos Últimos Dois Quadrimestres do Mandato (Art. 42 da LRF)

Com base nas análises efetuadas no item 1.2 deste Relatório, verifica-se que as despesas empenhadas e liquidadas entre os meses de maio e dezembro do exercício de 2024 foram quitadas ou tiveram os recursos devidamente reservados para fazer frente as parcelas a serem pagas no exercício seguinte, conforme determinação do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2.4 Análise das Despesas com Pessoal nos Últimos 180 dias do Mandato (Art. 21, inciso II, da LRF)

Período	Despesa com pessoal (últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	% Gasto	Parâmetro
06/2024	R\$ 3.081.336,79	R\$ 188.429.968,28	1,6353%	
07/2024	R\$ 3.055.429,64	R\$ 191.910.955,53	1,5921%	
08/2024	R\$ 3.070.771,82	R\$ 198.276.858,52	1,5487%	
09/2024	R\$ 3.146.786,50	R\$ 198.763.993,92	1,5831%	
10/2024	R\$ 3.128.165,25	R\$ 200.184.786,32	1,5626%	
11/2024	R\$ 3.208.714,48	R\$ 201.086.285,18	1,5956%	
12/2024	R\$ 3.156.673,11	R\$ 203.762.876,74	1,5491%	

Fonte: Informações compiladas com base nos Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo sistema Betha de contabilidade no período.

Nos acompanhamentos realizados pelo Controle Interno desta Edilidade, verificou-se que a despesa com pessoal nos últimos 180 dias de mandato do Chefe do Poder Legislativo respeitou o parâmetro percentual fixado no mês de junho de 2024, atendendo, dessa maneira, a exigência contida no Artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 BENS PATRIMONIAIS

A análise da situação dos bens patrimoniais resta prejudicada em razão a mudança de sede do Prédio Legislativo. Conforme indagação realizada ao responsável pelo controle do patrimônio, está sendo realizado levantamento das localizações físicas dos itens na nova instalação, bem como está em processo a baixa de itens inservíveis por meio de doação a Prefeitura Municipal de Serrana.



O processo será acompanhado pelo Controle Interno e será objeto de nova análise no próximo Relatório de Controle Interno quadrimestral a ser emitido.

3.2 BENS DE ALMOXARIFADO

Não há responsável designado para setor de almoxarifado tampouco controle formal estabelecido para os itens.

As considerações e recomendações do controle interno acerca do controle dos bens de almoxarifado constam no relatório de controle interno relativo ao 3º quadrimestre de 2022.

3.3 VEÍCULO OFICIAL

A Controladoria Interna realizou no período em análise o acompanhamento mensal do uso, abastecimento e manutenção do veículo oficial da Câmara, nos termos que dispõe o inciso “V”, do artigo 6º da Resolução nº 2/2019.

Durante todo o exercício de 2024 o veículo percorreu um total de 14.244 km (catorze mil duzentos e quarenta e quatro quilômetros). Já a análise em relação ao consumo total de combustível no período resta prejudicada em razão da existência de viagens realizadas com adiantamentos de recursos ainda não entregues para apreciação do Controle Interno.

4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

4.1 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Com base no acompanhamento mensal realizado pelo Controle Interno apurou-se que os saldos bancários e contábeis foram conciliados com frequência mensal, não sendo identificado o registro de divergências não documentadas.

Ademais, todos os documentos foram enviados ao sistema AUDESP do TCESP, identificando-se apenas a entrega intempestiva das conciliações bancárias relativas aos meses de agosto e outubro de 2024.



4.2 ENCARGOS SOCIAIS

As contribuições previdenciárias relativas à contribuição patronal e a retenção dos vereadores e servidores referentes aos meses em análise foram recolhidas ao INSS e ao IPREMUS regularmente.

Foi efetuado, ainda, o recolhimento das guias do INSS referentes a construção do Prédio Legislativo das competências analisadas dentro do vencimento.

4.3 REGIME DE ADIANTAMENTOS

No período referente ao 3º quadrimestre de 2024 foi analisado por esta Controladoria Interna um total de 07 (sete) processos de adiantamentos de recursos, os quais serão apresentados em forma de quadro resumo, a seguir:

EMPENHO Nº	PARECER CINº	RESPONSÁVEL	OBJETO	VALOR UTILI- ZADO	PARECER
37/2024	27/2024	Maria José Martins Fabris	Despesas de viagem	R\$ 1.250,64	Regular com recomendação
58/2024	28/2024	Renato Teixeira	Despesas de viagem	R\$ 2.558,81	Regular com recomendação
69/2024	29/2024	Maria Aparecida dos Reis	Despesas de viagem	R\$ 502,08	Regular
76/2024	30/2024	Renato Teixeira	Despesas de viagem	R\$ 1.373,98	Regular. Valor glosado
102/2024	33/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 1.218,95	Regular
103/2024	34/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 1.000,00	Regular com recomendação
141/2024	35/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 1.500,00	Regular com recomendação. Valor glosado

Cumpre registrar que nenhum adiantamento foi concedido a agente político, tendo sido feito somente a servidores desta Edilidade, conforme preconiza o art. 68 da Lei Federal nº



4.320, de 1964. Ademais, os valores não utilizados foram regularmente devolvidos e os processos observaram o rito estabelecido no Ato da Presidência n° 09/2021.

Por meio da análise do Relatório de Adiantamentos concedidos no período de janeiro a dezembro de 2024 foi constatado que os seguintes processos de adiantamentos não foram encaminhados para apreciação pelo Controle Interno:

N° DO EMPENHO	BENEFICIÁRIO	DATA
53/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	20/03/2024
106/2024	Renato Teixeira	12/06/2024
125/2024	Renato Teixeira	23/07/2024
161/2024	Maria José Martins Fabris	09/10/2024
166/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	29/10/2024
167/2024	Renato Teixeira	30/10/2024
179/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	06/11/2024

Consta no sistema contábil que os valores não utilizados foram devolvidos, indicando que houve a prestação de contas. Todavia, observa-se que há um retardamento do envio dos processos ao setor de Controle Interno; fato este que traz prejuízos a análise tempestiva da informação.

Nesse sentido, em privilégio a característica qualitativa da informação contábil da tempestividade, RECOMENDO que os processos acima relacionados sejam enviados para análise imediata e que tal falha seja evitada em novos processos.

Por fim, cumpre registrar que no período entre 21/01/2025 e 10/02/2025 foram encaminhados 11 processos de adiantamentos de recursos para análise desta Controladoria, os quais estão sendo objeto de análise e de emissão de parecer.

4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período em análise não houve a realização de 01 pregão, na forma eletrônica, para aquisição e instalação de poltronas para auditório e de cadeiras ergonômicas para atender as



necessidades do novo prédio do Poder Legislativo de Serrana. O processo foi devidamente instruído e observou os procedimentos exigidos pela legislação.

Ademais, cumpre mencionar que não houve a realização de concorrência ou qualquer outra modalidade de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 CONTRATAÇÕES DIRETAS

A Controladoria Interna efetuou a análise das contratações diretas realizadas no 3º quadrimestre do exercício de 2024 com foco nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Foram objeto de análise de conformidade por este setor as contratações de empresa especializada para fabricação, entrega e instalação de móveis planejados para atender às necessidades do prédio da nova sede do Poder Legislativo de Serrana (Parecer de Controle Interno nº 31/2024), no valor de R\$ 52.500,00, e de aquisição de placas e letreiros para atender às necessidades do prédio da nova sede do Poder Legislativo de Serrana (Parecer de Controle Interno nº 32/2024), no valor de R\$ 47.499,00. Ambas as contratações tiveram parecer opinando pela conformidade dos procedimentos.

Em relação as demais contratações por dispensa de licitação, o Controle Interno procedeu a verificação das aquisições realizadas no período por meio da análise dos documentos constantes nos movimentos contábeis mensais. De modo geral, foram identificadas deficiências que se referem a instrução incompleta dos processos de contratação direta, ocasionando atendimento parcial aos requisitos elencados no art. 72, da Lei Federal 14.133/2021.

De toda sorte, foram analisados a pertinência dos objetos adquiridos, dos quantitativos e realizada comparação com os valores de mercado sem que fossem identificados indícios de atos lesivos contra a administração pública.

Não obstante, é importante RECOMENDAR ao setor de compras, licitações e contratos se atente para a devida instrução dos processos de contratações diretas.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

4.6 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

Em nossas análises foram identificados novos contratos celebrados no período, relacionados a seguir:

Nº CONTRATO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	CONTRATADA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	VALOR
Contrato Administrativo Nº 03/2024	Pregão eletrônico nº 01/2024	Informobile Industria E Comercio De Moveis Ltda CNPJ nº. 00.630.985/0001-39	aquisição e instalação/montagem de poltronas para auditórios Item 1 e 2 do pregão, 90001/2024.	04/11/2024	R\$ 134.422,00
Contrato Administrativo Nº 04/2024	Dispensa de Licitação nº 03/2024	Robson Aparecido Cavalheiro De Assis	Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados sob medida, para atender às necessidades de mobília do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Serrana.	02/12/2024	R\$ 52.500,00
Contrato Administrativo Nº 05/2024	Pregão eletrônico nº 01/2024	Florianrius Comercio & Instalacoes De Moveis Ltda CNPJ nº. 72.426.141/0001-81	aquisição e instalação/montagem de poltronas para auditórios Item 3 e 4 do pregão, 90001/2024.	06/11/2024	R\$ 4.720,00
Contrato Administrativo Nº 06/2024	Pregão eletrônico nº 01/2024	João Victor Pozelli Macedo - CNPJ nº. 49.313.167/0001-00	aquisição e instalação/montagem de poltronas para auditórios Item 5 do pregão, 90001/2024.	04/11/2024	R\$ 5.520,00

Já em relação aos aditivos contratuais, foram ajustados os seguintes termos apresentados em forma quadro resumo, a seguir:

CONTRATO DE ORIGEM	ADITIVO	EMPRESA	VIGÊNCIA	VALOR	REAJUSTE APLICADO
Contrato Nº 11 / 2022.	2º Termo Aditivo	CSM – Central de Software Municipal	21/09/2024 a 20/09/2025.	R\$ 10.000,00, para o fornecimento da licença de uso e manutenção	Sem reajuste



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Contrato nº 09/2023	1º Termo Aditivo	Griffo Engenharia e Construções Ltda	Prazo não modificado	Supressão de R\$ 72.324,37 (3,49%) e Acréscimo de R\$ 182.719,98. Valor atualizado do contrato: R\$ 2.182.139,77	
Contrato nº 09/2023	Apostilamento	Griffo Engenharia e Construções Ltda	Prazo não modificado	R\$ 35.119,74	INCC mês 10/2024: 5,72%

4.7 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

O setor de Controle Interno verificou no período a prestação dos serviços dos seguintes contratos administrativos:

- Contrato Administrativo nº 09/2023: A contratada é a empresa Griffo Engenharia e Construções Ltda cujo objeto é a execução de serviços de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Serrana. A empresa concluiu os serviços de construção, sendo realizado o recebimento provisório da obra em 19/12/2024.
- Contrato Administrativo nº 03/2024: A contratada é a empresa Informobile Industria E Comercio De Moveis Ltda cujo objeto é a aquisição e instalação de poltronas no plenário no novo prédio sede da Câmara. Em nossas inspeções, verificamos que os serviços foram executados de acordo com o previsto no edital do pregão eletrônico nº 01/2024.

A empresa Central de Software Municipal – CSM sofreu a penalidade de multa no âmbito do processo administrativo nº 01/2023 pela inexecução parcial dos serviços relativos ao contrato administrativo nº 11/2022. Todavia, em nossas análises, não foi identificado o pagamento da multa pela empresa, tampouco o desconto do valor devido dos pagamentos mensais efetuados durante o exercício de 2024. Diante do fato, RECOMENDO que sejam tomadas medidas para que o valor referente a multa seja integralmente recolhido pela empresa.

4.7.1 Telefones fixo e móvel

Conforme planejamento estabelecido no Plano Operativo Anual, foi realizado o acompanhamento mensal do uso dos telefones fixo e móvel da Câmara no período.



- **TELEFONIA FIXA:** O serviço está sendo devidamente prestado e o valor contratual tem sido respeitado.
- **TELEFONIA MÓVEL:** O serviço está sendo devidamente prestado e o valor contratual tem sido respeitado.

4.8 ATOS DE PESSOAL

Atualmente, o quadro de pessoal dos servidores, efetivos e comissionados, bem como dos agentes políticos desta Edilidade se encontram preenchidos da seguinte maneira:

CARGOS EFETIVOS	OCUPADOS	VAGOS
Procurador Jurídico	01	00
Especialista Contábil	01	00
Analista Legislativo	00	01
Controlador Interno	01	00
Agente Técnico Contábil	01	00
Técnico Legislativo	01	00
Motorista	00	01
Agente de Operações	00	01
Agente de Manut. E Limpeza	02	00
TOTAL	07	03
FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo	01	00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	00
Assessor Parlamentar	13	00
TOTAL	15	00

AGENTES POLÍTICOS	EXISTENTES	OCUPADOS
Vereadores	13	13

No 3º quadrimestre deste exercício foram realizadas as seguintes nomeações e exonerações de servidores:

- Portaria nº 07/2024: Exoneração da servidora Rosimere Mota Marinho Balbino, provida no cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 12/09/2024;
- Portaria nº 09/2024: Nomeação da servidora Amanda do Amaral Bidinello para o cargo de Assessora Parlamentar; a partir de 01/10/2024;



- Portaria nº 10/2024: Exoneração da servidora Amanda Do Amaral Bidinello, provida no cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 31/10/2024;
- Portaria nº 11/2024: Nomeação da servidora Rosimere Mota Marinho Balbino, para o cargo de Assessora Parlamentar; a partir de 01/11/2024.

4.5.1 Folha de pagamentos

Com base nos documentos analisados no período, não se verificou qualquer pagamento de horas extras, vantagens e gratificações indevidas a servidores e vereadores no período relativo ao terceiro quadrimestre de 2024.

4.5.2 Controle de Frequência

Considerando o Ato da Mesa nº 01/2023 (que dispõe sobre nova regulamentação da jornada de trabalho e do controle da frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana) e o Ato da Presidência nº 06/2023 (que dispõe sobre o prazo para apresentação de justificativa em caso de não comparecimento dos vereadores às sessões ordinárias), foram realizadas verificações por amostragem nos registros de pontos dos servidores e a verificação da presença dos vereadores nas sessões ordinárias.

Nas análises efetuadas, sob o aspecto da amostragem, foram constatadas algumas ocorrências de cunho formal, sendo todas elas encaminhadas para tomada de providências pelo Diretor Administrativo.

5. TRANSPARÊNCIA

5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6")

Em nossas análises, a relação de cargos e remunerações relativa ao exercício de 2024 não foi publicada no Diário Oficial do Município De Serrana até a conclusão deste Relatório.



Diante do fato, RECOMENDO a publicação imediata da referida relação em atendimento ao estabelecido na Constituição Federal.

5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B)

- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2024: publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de junho de 2024, p. 04.
- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2024: publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de outubro de 2024, p. 01.
- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2024: publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2025, p. 07.

Além das publicações citadas anteriormente, foi realizada inspeção com o objetivo de verificar se os Relatórios de Gestão de Fiscal estão sendo disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara, sendo constatada a desatualização das informações prestadas. Diante do fato, RECOMENDO a publicação dos relatórios pendentes em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)

O Portal da Institucional da Câmara Municipal de Serrana encontra-se disponível por meio do endereço <https://www.serrana.sp.leg.br/>. Já o Portal da Transparência está acessível por meio do botão “Cloud Transparência” na página principal do Portal Institucional e por meio do link <https://transparencia.betha.cloud/#/AMIyluFZeQKII4T74GtJ4w==>. Além dos portais mencionados, os documentos legislativos e administrativos desta Edilidade são registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Em inspeções pelos portais realizadas na data de 14 de março de 2025, verificou-se que estes têm recebido atualizações a respeito da realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas. Os menus que contêm informações relevantes, como Pautas das Sessões, Atas das Sessões e presença dos Parlamentares também têm sido



adequadamente atualizados. Todavia, foram constatadas informações incompletas ou desatualizadas nos itens Relatório das Atividades Parlamentares, Atividade dos Vereadores e Mesa Diretora.

Em relação as atividades administrativas desta Edilidade, verificou-se que as recomendações relativas à transparência emitidas no Relatório de Controle Interno do 2º quadrimestre de 2024 não foram atendidas. Ademais, novas informações pertinentes a transparência dos contratos assinados e atos de autorização de contratação direta realizados no 3º quadrimestre de 2024 também não foram disponibilizados para acesso público.

Diante dos fatos, reitero a RECOMENDAÇÃO para que seja efetuada a devida publicação de atos assinalados no Relatório de Controle Interno anterior bem como dos atos acima mencionados em atendimento as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e em respeito aos princípios da publicidade e da transparência pública ativa.

Por fim, cumpre registrar que a disponibilização das informações relativas as remunerações de servidores e vereadores, execução da despesa e licitações tem ocorrido adequadamente.

5.4 OUVIDORIA/ E-SIC

Foi realizado o acompanhamento das representações recebidas pela Ouvidoria Legislativa pelos canais de comunicação da Câmara não sendo identificado o registro de nenhuma solicitação no período.

7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A seguir, é apresentada, em forma de tópicos, a síntese das recomendações contidas ao longo deste relatório bem como as referências para identificação no corpo do documento.

7.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS

- Envio de processos de adiantamentos de recursos pendentes para análise pelo Controle Interno ([item 4.3, pág. 18](#)).



7.2 CONTRATAÇÕES DIRETAS

- Setor de compras, licitações e contratos se atente para a devida instrução dos processos de contratações diretas ([item 4.5, pág. 19](#)).

7.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

- Sejam tomadas medidas para que o valor referente a multa aplicada no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2023 seja integralmente recolhido pela empresa CSM ([item 4.7, pág. 21](#)).

7.4 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- Disponibilização dos últimos relatórios para atualização no Portal Institucional ([item 5.2, pág. 24](#)).

7.5 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

- Seja efetuada a devida publicação de atos assinalados no Relatório de Controle Interno anterior bem como dos atos indicados no presente Relatório ([item 5.3, pág.25](#)).

CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de avaliação interna referentes ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024, os quais buscaram análise da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Serrana, considerando os objetos analisados e constantes neste relatório, entendemos que a gestão tem sido exercida regularmente, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone gravemente a conduta de servidor ou agente político que comprometa a gestão deste órgão público.

Ademais, embora tenham sido apresentadas recomendações do controle interno neste relatório, tais apontamentos não influenciam a lisura da atual gestão e tem condão de contribuir com a melhoria das práticas gerenciais desta Edilidade.



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Faz-se importante consignar que o presente Relatório foi apresentado em prazo superior aos anteriores em razão deste setor aguardar o encerramento e a disponibilização das informações pertinentes ao período pelo setor contábil. Todavia, registramos que tal fato não trouxe prejuízo a efetiva análise realizada pelo Controle Interno.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do TCE SP (LC nº 709, de 1993), para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelo Controle Interno, especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

É o relatório.

Serrana, 14 de março de 2025.

RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno

Ciente

____/____/_____

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA